



PREFEITURA DE MONTE MOR

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no Orçamento para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2026 os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.03			ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.1146			PROGRAMA SORRIA SP	
	02	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	02	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total das Suplementações				36.000,00

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos proveniente de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3.402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3.348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MONTE MOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

*Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**”*

A presente proposição legislativa tem por objetivo solicitar a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a abertura de créditos adicionais especiais para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Na hipótese, franquear-se-á ao Poder Executivo a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do presente Exercício, albergando recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, recursos esses provenientes do Programa “Sorria São Paulo”, destinados precipuamente ao financiamento e custeio das ações de saúde bucal realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O Programa Sorria São Paulo (Sorria SP) é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que visa fortalecer e reorganizar as ações de saúde bucal na Atenção Primária, com foco na prevenção, educação e ampliação do acesso à odontologia para populações vulneráveis, transferindo recursos financeiros para os municípios.

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Webert Donizete Carvalho
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo

